



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 244.715, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) ANALÍDAS SANTOS SILVA, CPF: 723.334.801-49, residente e domiciliado (a)(s) no (a) R 14-A CS 22 METROPOLITANA NR 22 N BANDEIRANTE BRASÍLIA DF 71730000, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 381.513,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e treze reais), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 4.418. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 03 de janeiro de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO LISBOA DE SOUSA, CPF:
 782.959.981-53.
 Requerimento nº 970547

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO LISBOA DE SOUSA, CPF: 782.959.981-53, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 906, GARAGEM 5, LOTES 1/2, CONJUNTO B, QS 421, SAMAMBAIA,DF., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 906, GARAGEM 5, LOTES 1/2, CONJUNTO B, QS 421, SAMAMBAIA,DF. Q QR 305 CONJUNTO 4 4 LOTE SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72305304 Q QR 305 CONJUNTO 4 00004 LOTE SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72305304, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 343.744 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 46.249,30 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 249.791, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) CYNTHIA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF: 410.989.511-15, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QI 3 NR 33 CONJ L CASA GUARA I BRASÍLIA DF 71020052, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 37.945,60 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 44.124. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 05 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIO DOS REIS DA SILVA LARA,
 CPF: 940.954.691-53.
 Requerimento nº 970707

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FLAVIO DOS REIS DA SILVA LARA, CPF: 940.954.691-53, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 707, LOTE 7, CONJUNTO B, QN 312, SAMAMBAIA, DF. 72230000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 707, LOTE 7, CONJUNTO B, QN 312, SAMAMBAIA, DF. 72230000 R 1 DE JUNHO STRN Q 184 CA 00004 PLANALTIMA BRASÍLIA DF 73330047, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 307.929 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.619,27 (três mil seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 249.789, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA, CPF: 214.484.341-49, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QI 27 LT 0709 BL B AP NR 104 GUARA II BRASÍLIA DF 71060270, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 10.725,50 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 9.014. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 27 de abril de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GISELENE PERES DE QUINTA DAMASCENO, CPF:
 389.021.686-20 e JOAQUIM PEDRO GOUVEIA DAMASCENO, CPF: 377.458.676-49.
 Requerimento nº 970623

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GISELENE PERES DE QUINTA DAMASCENO, CPF: 389.021.686-20 e JOAQUIM PEDRO GOUVEIA DAMASCENO, CPF: 377.458.676-49, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 505, GARAGEM 700, TORRE E, LOTE 3350, AV. DASCATANHEIRAS, ÁGUAS CLARAS, DF. 71900100, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 505, GARAGEM 700, TORRE E, LOTE 3350, AV. DASCATANHEIRAS, ÁGUAS CLARAS, DF. 71900100 AV DAS CASTANHEIRAS 3350 TORRE E AP NORTE /AGUAS C BRASÍLIA DF 71900100 AV DAS CASTANHEIRAS 03350 TORRE E AP NORTE (AGUAS C BRASÍLIA DF 71900100, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 260.443 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.542,70 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HENRIQUE DO COUTO BRAGA, CPF:
 731.610.471-68.
 Requerimento nº 970774

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). HENRIQUE DO COUTO BRAGA, CPF: 731.610.471-68, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 402, GARAGEM 105, BLOCO C, LOTE 1, CONJ.I, QS 601, SAMAMBAIA, DF., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 402, GARAGEM 105, BLOCO C, LOTE 1, CONJ.I, QS 601, SAMAMBAIA, DF. QN 114 CONJUNTO 01 LOTE 25 CASA SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72302650 Q QN 114 CONJUNTO 01 LOTE 00025 CASA SAMAMBAIASUL BRASÍLIA DF 72302650, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 290.000 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 249.662, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) JOSE RUTINALDO FRANCO RIBEIRO, CPF: 310.171.501-68, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q SGCV SUL LTS 25 E 26 T 1 NR 204 BRASÍLIA BRASÍLIA DF 72000000, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 168.113,36 (cento e sessenta e oito mil cento e treze reais e trinta e seis centavos), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 52.013. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 27 de abril de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONARDO JOSE PEREIRA,
 CPF: 461.890.501-82.
 Requerimento nº 970755

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEONARDO JOSE PEREIRA, CPF: 461.890.501-82, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 607, GARAGEM 89, TORRE A, ÁREA ESPECIAL3, SETOR H NORTE, TAGUATINGA, DF., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 607, GARAGEM 89, TORRE A, ÁREA ESPECIAL3, SETOR H NORTE, TAGUATINGA, DF. A ESPECIAL3 TORRE A APT0 607 ST H NORTE GAR 89 TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72000000 CNB 10 LOTE 14 AP. 00606 ED.PANORAMA TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72115105, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 289.635 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.670,81 (quatro mil seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS OLIVEIRA COSTA, CPF:
 719.138.901-04 e ANDRESSANI DE OLIVEIRA SALES COSTA,
 CPF: 846.437.061-04.
 Requerimento nº 970665

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUCAS OLIVEIRA COSTA, CPF: 719.138.901-04 e ANDRESSANI DE OLIVEIRA SALES COSTA, CPF: 846.437.061-04, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, S QR 602 CONJ 11 LOTE NR 4 SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança S QR 602 CONJ 11 LOTE NR 4 SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72000000 S QR 602 CONJ 11 LOTE 4 S N SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72320210, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 204.698 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.753,65 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANO BARBOSA SALES, CPF:
 031.776.997-98 e JULIANA VALERIA DE SOUZA SALES,
 CPF: 048.438.736-75.
 Requerimento nº 970358

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUCIANO BARBOSA SALES, CPF: 031.776.997-98 e JULIANA VALERIA DE SOUZA SALES, CPF: 048.438.736-75, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 1102, GARAGEM 233/233-A, TORRE B, LOTE10, QUADRA 208, PÇA. SABIÁ, ÁGUAS CLARAS, DF. 71926500, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 1102, GARAGEM 233/233-A, TORRE B, LOTE10, QUADRA 208, PÇA. SABIÁ, ÁGUAS CLARAS, DF. 71926500 Q 202 LOTE 5 BLOCO A - AP 304 - TAGUATINGA SUL (A CLARAS) BRASÍLIA DF 71937720 RUA SAO PAULO 2167 APT 704 ITAPUA VILA VELHA ES 29101715, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 317.128 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 25.257,70 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 249.808, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) LUISA IVANETE BARROS DA SILVA, CPF: 505.105.411-00, residente e domiciliado (a)(s) no (a) CJ QN22 LT/2 C/4 BL6 NR APT 401 RIACHO FI BRASÍLIA DF 71881177, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 4.943,43 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 70.487. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 27 de abril de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.